Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 118/2019

Erechim, 14 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ALDERI ANTÔNIO OLDRA**
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 082/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 082 /2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008.2.045 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas desta Lei: 09.01.10.302.0008.2045.3370.41.00.00.00 – Contribuições……R$ 1.500.000,00 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS.

Art. 4.º As despesas do artigo anterior serão atendidas com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Superavit financeiro apurado no exercício anterior do recurso livre.....R$ 400.000,00;

II – Redução nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.121.0003.2.009.4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente…….. R$ 129.000,00 – Recurso Vinculado: 0001 – Livre;

b) 09.01.10.301.0008.1.008.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações……...R$ 121.000,00 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS;

c) 09.01.10.301.0008.2.037.3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado…… R$ 400.000,00 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS;

d) 09.01.10.301.0008.2.037.3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…… R$ 200.000,00 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS;

e) 12.02.17.512.0012.2.093.3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil…… R$ 100.000,00 – Recurso Vinculado: 0001 – Livre;

f) 15.01.04.131.0004.2.110.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica……..R$ 150.000,00 – Recurso Vinculado: 0001 – Livre.

Art. 5.º A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE) deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias, contados a partir da efetiva transferência dos valores à Instituição.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim possui como principal fonte de recursos financeiros o Contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, sendo que esta fonte de recursos representa 90% das receitas da Instituição. É de conhecimento público o constante atraso dos pagamentos por parte do Estado do Rio Grande do Sul com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

A negociação com o Estado do Rio Grande do Sul, para o equilíbrio financeiro da FHSTE, encontra-se em andamento há mais de um ano e com perspectiva de reforma do instrumento no médio prazo, ou seja, somente para o início de 2020, sendo que o equilíbrio financeiro da instituição depende dessa negociação com a parte nas receitas por parte do Estado.

Além do desequilíbrio financeiro do contrato com o Estado, o Hospital Santa Terezinha atende um número de pacientes acima do estabelecido em contrato, gerando excedente de produção, dispondo atualmente de um excedente de AIH's que extrapolam o quantitativo do contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, que financeiramente ultrapassam o valor de R$ 3.000.000,00 e não podem ser faturados devido ao hospital não ter teto financeiro contratual.

Recentemente, com a ajuda do Município, que repassou recursos ao hospital, foi realizada negociação da dívida do ano de 2016, com prestadores de serviços médicos num montante próximo de 4 milhões de reais, valores parcelados em sua grande maioria em 15 (quinze) vezes que serão pagos até outubro de 2020.

Mesmo, assim, com as ações tomadas no intuito de redução de despesas operacionais, a FHSTE continua operando com deficit em torno de 500 mil reais mensais, o que muito se deve ao exposto inicialmente, por não conseguir lograr êxito nas negociações com a Secretaria Estadual de Saúde. Esta situação mensal faz com que haja atraso nos pagamentos aos fornecedores, mesmo tendo o Hospital utilizado os valores repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, que estavam em atraso, para quitar valores em atraso com fornecedores, ainda mantendo uma atraso de quatro meses, sendo 525 mil reais, acima de 90 dias e 3,1 milhões de reais até 90 dias.

Sendo que alguns fornecedores já estão indicando a suspensão de fornecimento de materiais médicos e medicamentos, o aporte dos recursos solicitados possibilitará melhores negociações, a fim de evitar que o hospital fique sem insumos essenciais para manter as atividades, evitando prejuízos ao atendimento dos pacientes que necessitam de acompanhamento médico.

Assim, de modo a evitar que o Hospital fique sem insumos essenciais para manter as atividades no atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde, vimos respeitosamente solicitar aprovação do auxílio financeiro, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custeio das atividades hospitalares.

Outrossim, informamos que não estamos encaminhando o Impacto Financeiro-orçamentário correspondente a despesa decorrente do presente Projeto de Lei, tendo em vista a autorização de suplementação de valores de que trata o Art. 3.º, bem como a fonte de recursos utilizada para o atendimento da despesa, conforme Art. 4.º, ambos do presente Projeto.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 14 de Novembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal